

**LEI Nº 1.880, DE 11 DE JUNHO DE 2012**

*Altera a Lei nº 894, de 19 de junho de 2001, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o seguinte parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 894, de 19 de junho de 2001:

*"Art. 2º (...)*

***Parágrafo único.** Respondem pela infração de que trata este artigo os proprietários de imóveis, seus inquilinos ou usuários de qualquer espécie."*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 11 de junho de 2012,  
48º aniversário da emancipação político-administrativa.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO